



SINDESPE

Sindicato dos Agentes de Escolta e V. Penitenciária do Estado de São Paulo
Servidores Públicos



OFÍCIO: SINDESPE Nº 004/2018

São Paulo - SP, 19 de Fevereiro de 2018.

AO
EXMO. SR.
DR. LOURIVAL GOMES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

ASSUNTO: VALE-REFEIÇÃO PARA INTGRANTES DAS EQUIPES DE ESCOLTA

O SINDESPE – Sindicato dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, vem mui respeitosamente por meio deste *SOLICITAR ao Exmo. Sr. Secretário da Administração Penitenciária que nos informe quanto ao andamento do estudo para viabilizar a concessão de **vale-refeição** para os agentes de escolta e vigilância penitenciária em atividade de escolta e ou custódia de presos.*

CONSIDERANDO que, por vez em suas atividades laborais os agentes de escolta e vigilância em deslocamento não encontram tempo hábil para alimentação bem como o acesso a alguma unidade prisional para que possam fazer suas refeições gratuitamente;

CONSIDERANDO que, a respeito do governo pagar o auxílio alimentação seu cartão não é aceito em redes de restaurante ou estabelecimentos de alimentação, sendo apenas aceito em supermercados para adquirir gêneros alimentícios e não refeição;

CONSIDERANDO que, de acordo com relatos em atividade deslocamento para escolta de presos uma equipe dificilmente consegue fazer uma pausa para refeição dentro dos períodos estabelecidos pelas normas de trabalho, há casos em que essa pausa é feita após 8 horas de trabalho, justamente pela falta de local para fornecimento desta alimentação e recursos financeiros para tal caso o local seja um estabelecimento privado;

CONSIDERANDO que, quando esses servidores conseguem fora das unidades prisionais se alimentar é com recurso próprio, dinheiro do próprio bolso, o que após 4 anos sem reposição inflacionária dos salários virou um obstáculo maior para o acesso a alimentação, em não tendo este servidor dinheiro fica sem comer;

CONSIDERANDO que, anteriormente as unidades prisionais contribuíam de forma generosa com esses agentes fornecendo alimento da própria unidade, porém com as medidas tomadas pela secretaria as marmitas são fornecidas com o número exato para atendimento das necessidades locais das unidades assim ficando mais difícil ainda a resolução do problema;

Tal solicitação é feita baseado no apalavramento do douto secretário ordenando ao seu gabinete que fizesse este levantamento para atender esse pedido. Vale lembrar que cronologicamente a última reunião na qual tratou-se isso foi em meados de novembro do ano de 2017, anterior a esta em Julho de 2017 o secretário já havia ordenado ao gabinete que fizesse um levantamento



SINDESPE



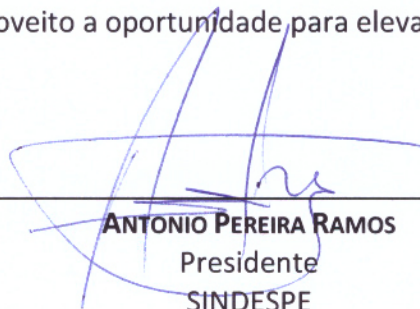
Sindicato dos Agentes de Escolta e V. Penitenciária do Estado de São Paulo
Servidores Públicos

da viabilidade de se adotar esse benefício e em Março de 2016 foi quando inicialmente tratamos esse tema com a promessa de que seria feito o estudo de viabilidade.

Certos de vosso atendimento, com base também na Lei Federal 12.527, aguardaremos vosso parecer.

Sem mais.

Aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.



ANTONIO PEREIRA RAMOS
Presidente
SINDESPE